

PROJETO ERASMUS +

Projeto 2025-1-PT01-KA121-SCH-000310549

Projeto 2025-1-PT01-KA121-ADU-000312842

Projeto 2025-1-PT01-KA121-VET-000338126

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE STAFF

CURSOS DE FORMAÇÃO E *JOB SHADOWING*

Preâmbulo

A seleção do staff para participação em mobilidades Erasmus+ obedece aos princípios da transparência, equidade e relevância formativa, em conformidade com o Guia Erasmus+ e com os projetos aprovados para o Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA).

A abertura de candidaturas será publicitada por edital na página do AEA e enviada por email institucional aos docentes e não docentes.

Capítulo I Mobilidade para cursos de formação estruturados

Artigo 1.º Bolsa Erasmus

1. A Bolsa Erasmus é constituída por docentes do AEA que se comprometem a acolher e apoiar mobilidades de visitantes internacionais;
2. A integração na Bolsa é anual, mediante inscrição e compromisso formal.

Artigo 2.º **Destinatários**

Podem candidatar-se todos os elementos docentes e técnicos especializados da Bolsa Erasmus e pessoal não docente, cuja participação se relacione com os objetivos e áreas dos projetos Erasmus+ em curso.

Artigo 3.º **Prioridades institucionais**

1. Poderão ser atribuídas prioridades justificadas a cargos de direção, coordenação e representação institucional, desde que a formação proposta seja diretamente relevante para o desempenho das respetivas funções.
2. A prioridade não dispensa a apreciação da candidatura pelo júri.

Artigo 4.º **Formalização da candidatura**

As candidaturas são apresentadas mediante o preenchimento da ficha de candidatura e entregue nos serviços administrativos dentro do prazo indicado no edital.

Capítulo II **Critérios de seleção**

Artigo 5.º **Critérios gerais**

1. Pertencer à equipa responsável pela elaboração da candidatura a cada projeto Erasmus+ - (6 pontos)
2. Dinamizar atividades letivas ou não letivas relacionadas com os temas dos projetos e nos ciclos/áreas de ensino/formação identificados na candidatura - (6 pontos).
3. Função exercida:
 - 3.1. Ser docente do AEA:
 - 3.1.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
 - 3.1.2. QZP (4 pontos);
 - 3.1.3. Contratado (3 pontos).
 - 3.2. Ser técnico superior/técnico especializado do AEA:
 - 3.2.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);

3.2.2. Contratado (3 pontos).

3.3. Ser pessoal não docente do AEA:

3.3.1. Quadro a exercer funções na ESA ou na Escola EB 2,3 El Rei D. Manuel (5 pontos);

3.3.2. Contratado (3 pontos).

4. Apresentar na candidatura um plano de disseminação que abranja:

4.1. todos os elementos da comunidade educativa a que o projeto se destina (5 pontos);

4.2. um grupo restrito da comunidade educativa a que o projeto se destina (3 pontos).

5. Ter competências linguísticas na língua de trabalho:

5.1. Nível de proficiência C (3 pontos);

5.2. Nível de proficiência B (2 pontos);

5.3. Nível de proficiência A (1 pontos).

6. Participação em cursos de formação no âmbito do programa Erasmus + durante o período 2022-2025:

6.1. Nunca participou (3 pontos);

6.2. Participou uma vez (2 pontos);

6.3. Participou mais do que uma vez (1 ponto).

7. Qualidade e relevância da motivação e impacto esperado para o AEA (2 pontos),

Artigo 6.º Critérios de desempate

Em caso de igualdade pontual, aplicar-se-ão sucessivamente:

1. Maior qualidade e pertinência da proposta de disseminação;
2. Menor número de participações anteriores;
3. Maior tempo de serviço no AEA.

Artigo 7.º Critérios de exclusão

1. Não entregar a candidatura no prazo previsto;

2. Não integrar a Bolsa Erasmus;

3. Não pertinência da formação para as funções exercidas;
4. Não pertencer ao Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do artigo 5.º;
5. Não lecionar ou dinamizar atividades a turmas que integrem o projeto ao abrigo do qual se candidata (ADU/SCH/VET);
6. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
7. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período necessário à realização da mobilidade completa.

CAPÍTULO III **Especificidades por tipo de mobilidade**

Artigo 8.º **Cursos de formação estruturados**

Dão-se prioridade à aquisição de competências pedagógicas, digitais e de liderança transformacional. Valoriza-se a transferência das aprendizagens para práticas educativas e de gestão.

Artigo 9.º **Job Shadowing**

Valoriza-se o impacto organizacional, a capacidade de transferir boas práticas e o compromisso com a internacionalização do AEA.

CAPÍTULO IV **Procedimentos**

Artigo 10.º **Júri de Seleção**

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto pela Subdiretora do AEA e dois elementos da equipa Erasmus+ não envolvidos direta ou indiretamente na candidatura.

Artigo 11.º **Resultados e reclamações**

1. A lista de candidatos ordenada será publicada na página do AEA e enviada por email institucional;
2. Os candidatos dispõem de 3 dias úteis para apresentar reclamação;
3. A Diretora do AEA homologa as listas finais.

Artigo 12.º
Calendarização

1. O prazo de candidatura não será inferior a 5 dias úteis.
2. A publicação dos resultados ocorrerá até 10 dias úteis, após o encerramento das candidaturas.

Artigo 13º
Casos omissos

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela equipa Erasmus+, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão da Diretora do AEA.

Apresentado em Reunião de Conselho Pedagógico de 29 de outubro de 2025